



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

REGISTRO: 121669/2012



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO
Nº 00801/2012

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, com base no Art.5º, inciso IX da Lei nº 7.772, de 8 setembro de 1980, art. 4º, inciso VIII, da Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro 2007, e de acordo com o art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 44.667, de 03 de dezembro de 2007, Deliberação COPAM nº 429, de 03 de agosto de 2010, art. 5º do Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 e art. 2º da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 9 de setembro de 2004, por meio de sua Secretaria Executiva, AUTORIZA O FUNCIONAMENTO do empreendimento TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA, CNPJ 04.764.558/0001-02, para a atividade TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, CONFORME DECRETO FEDERAL 96.044, DE 18-5-1988 (47 veículos) enquadrada na DN74/2004 sob o código F-02-03-8; localizado AVENIDA MARGINAL ÁDAMO MELONI, Nº 1350, DISTRITO INDUSTRIAL / ÁGUA VERMELHA, no Município de SERTÃOZINHO, no Estado de São Paulo, conforme processo administrativo nº 00562/2010/001/2012, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Validade 4 (quatro) anos, com vencimento em 17/02/2016.

BELO HORIZONTE, 17 de Fevereiro de 2012.

SCHEILLA SAMARTINI GONÇALVES

Superintendente da Regional de Regularização Ambiental Central
Metropolitana

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Carmo – Belo Horizonte/MG 30.330-000
Fone: (31) 3228.7700/7831 – Fax: (31)3228.7732 - Site: www.semاد.mg.gov.br



FEAM
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DE MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL
DE GESTÃO DE RESUR-
ÇOS AMBIENTAIS

SEMAD
SECRETARIA DE ESTADO
DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL